

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 494/XIV/1ª

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL

No dia 28 de maio assinala-se o Dia Internacional da Saúde da Mulher, um dia de luta pela igualdade de acesso aos cuidados de saúde entre homens e mulheres e de luta pela promoção da saúde das mulheres. É um dia que pretende dar visibilidade a aspetos da saúde da mulher que ainda continuam a ser considerados tabu. A Saúde Menstrual é um desses aspetos. Ela é um direito, mas ainda é um privilégio aceder aos produtos de recolha menstrual.

Em média, as mulheres passam 2.535 dias da sua vida a menstruar. É sabido também que as mulheres são mais vulneráveis à pobreza e exclusão social. A falta de acesso a bens de necessidade básica como os produtos de saúde menstrual concorrem para o aprofundamento dessa exclusão.

O acesso a produtos de saúde menstrual é muitas vezes dificultado pelo preço dos mesmos e também pela vergonha de se falar abertamente sobre menstruação, o que traz consequências psicológicas, sociais e de saúde. Psicológicas porque é uma situação que afeta dimensões como a autoimagem e autoestima; sociais porque pode levar a situações de exclusão, de faltas à escola e ao trabalho, de perda de socialização; de saúde porque a impossibilidade de realizar uma correta recolha menstrual potencia o aparecimento de infeções, alergias, fungos e doenças.

No início do ano a Escócia aprovou legislação que garante a distribuição gratuita de produtos de recolha menstrual, como forma de combater a pobreza menstrual e promover a saúde das mulheres. Noutros países, nomeadamente em Inglaterra e no Canadá, existe igualmente o entendimento dos produtos de recolha menstrual enquanto

necessidades básicas de saúde que devem ser asseguradas, sendo inclusivamente distribuídos gratuitamente nas escolas da Nova Escócia e Inglaterra.

Em Portugal, o Orçamento do Estado para 2020 refere, no seu artigo 265.º, que o “Governo promove, durante o ano de 2020, medidas de reforço do acesso a bens de higiene pessoal feminina, bem como de divulgação e esclarecimento sobre tipologias, indicações, contraindicações e condições de utilização”. A presente iniciativa legislativa do Bloco de Esquerda explicita de que forma esta norma orçamental deve ser concretizada.

Propõe-se, assim, que o reforço do acesso a produtos de recolha menstrual se faça através da sua distribuição gratuita em centros de saúde e em escolas, nomeadamente através de ações informativas levadas a cabo pelas Unidades de Cuidados na Comunidade e pela Saúde Escolar. É também nestes espaços e momentos que devem ser desenvolvidas ações de informação e esclarecimento sobre a utilização e variedade destes mesmos produtos.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Reforce o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em centros de saúde e em escolas.
2. Promova, nomeadamente no âmbito de ações desenvolvidas pelas Unidades de Cuidados na Comunidade e pela Saúde Escolar, ações de informação e esclarecimentos sobre o ciclo menstrual e sobre a utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual.

Assembleia da República, 28 de maio de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Sandra Cunha; Moisés Ferreira; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa;
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua;
João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro;
Maria Manuel Rola; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Catarina Martins